



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1990

Assunto: Suplementação de Verbas ao  
Valor de CR\$ 137.700.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 08/90

Lei n.º 09/90      Aprov. 08/06/90



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

Em 05/06/90

*H. Mata*

PRESIDENTE

**A COMISSÃO**

Finanças e Orçamentos

Em 05/06/90

*H. Mata*

PRESIDENTE

M E N S A G E M Nº 08/90

Em, 05 de Junho de 1990

**SENHOR PRESIDENTE:**

Para apreciação do Plenário desta  
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar  
em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 08/90, que cuida da su -  
plementação de dotações orçamentárias do corrente exercí -  
cio.

A presente matéria foi elaborada -  
em observância a preceitos legais vigente e está de acôrdo  
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na  
legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas do -  
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissos  
da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto  
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres  
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -  
protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

*Genezy Mendonça*  
GENEZY MENDONÇA  
-PREFEITO-

AO ILMº SR.

RINALDI MIRANDA MATA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO DE~~ PROJETO DE LEI Nº <sup>09</sup> ~~08~~ / 90

**A COMISSÃO A COMISSÃO**

Justiça e Redação Finanças e Orçamentos

Em 05/06/90 Em 05/06/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :

==

1ª DISCUSSÃO 2ª DISCUSSÃO

Em 08/06/90 Em 08/06/90

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.....

**APROVADO R\$ 137.700.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRU em 08/06/90 ZEIROIS), para suplementar dotações a seguir discriminadas atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.**

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>- ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	5.300.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.700.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	656.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	648.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	712.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.784.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	900.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	900.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	600.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	900.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	300.000,00
3253	00	Salário-Família.....	30.000,00

( CONTINUA )



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	4.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	500.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	3.500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	600.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	1.500.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	600.000,00
3251	00	Inativos.....	500.000,00
3252	00	Pensionistas.....	400.000,00
3253	00	Salário-Família.....	50.000,00
3280	00	PASEP.....	1.200.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	400.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	13.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	3.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	1.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	150.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares)....	5.500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal).....	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares)....	4.500.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	4.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	6.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	500.000,00
3253	00	Salário-Família.....	20.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção da Rede de Esgotos).....	300.000,00

*AB*

( CONTINUA )



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>=SETOR URBANISMO=</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	6.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	4.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	2.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Recuperação de prédios da Municipalidade).....	2.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças - Coretos e Jardins).....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Abrigos de Passageiros),.....	2.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública)	5.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	3.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>=SETOR RODOVIÁRIO=</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	4.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	11.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	3.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	2.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	5.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	6.400.000,00
<u>SECRETARIA DE FOMENTO À PRODUÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	50.000,00

( CONTINUA )



Estado do Rio de Janeiro

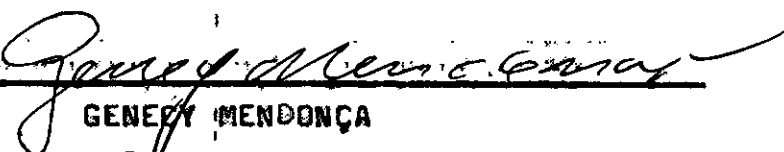
# Prefeitura Municipal de São João da Barra








<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>TURISMO, ESPORTE E LAZER</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encar- gos.....	<u>2.000.000,00</u>
			137.700.000,00


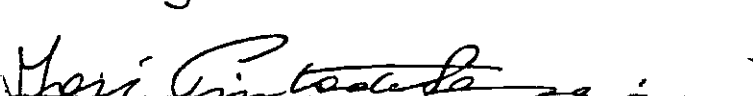


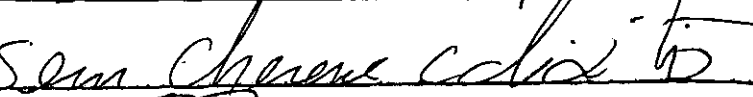
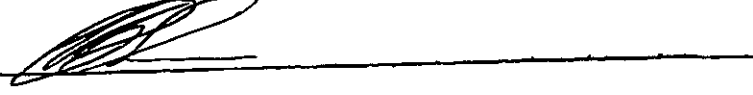
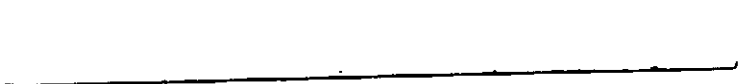
ARTO 2º) O recurso necessário a cobertura do presente crédito suplementar (Art.1º), correrá por conta da Tendên-  
cia Parcial de Arrecadação no decorrer do presente exercício con-  
forme Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, <sup>08</sup> DE JUNHO DE 1990.

  
GENERY MENDONÇA  
-PREFEITO-

  
  
  
16ª Valderice Souza Santos  
  
  
  




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 09/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
BARRA, ÀS VÍZAS DA SESSÃO DE

13

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$..... Cr\$ 137.700.000,00 ( cento e trinta e sete milhões e setecentos mil e 700 e 00/100), para complementar dotações e seguir discriminadas atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>EXER.</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>RECURSOS PROPRIOS</u>	
3111	01	Salários.....	5.300.000,00
3111	01	Verbas indenizatórias.....	3.784.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros serviços e encargos.....	600.000,00
4120	00	Amortamentos e Depreciação de Imoveis.....	712.000,00
		<u>RECURSOS DO ESTADO</u>	
3111	00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.784.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros serviços e encargos.....	600.000,00
		<u>RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA</u>	
		<u>RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	700.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	900.000,00
3132	00	Outros serviços e encargos.....	600.000,00
		<u>RECURSOS DO EXERCÍCIO ATUAL</u>	
		<u>RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	
3111	00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000.000,00

( CONTINUA )



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111	02	Despesas Variáveis.....	200,000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500,000,00
3132	00	Outros Serviços e Incargos.....	3.000,000,00
3253	00	Salário-Família.....	30,000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PA-</u>			
<u>- RUA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas....	4.000,000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	500,000,00
3123	00	Obrigações Patronais.....	3.500,000,00
3120	00	Material de Consumo.....	600,000,00
3132	00	Outros Serviços e Incargos.....	1.500,000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		Reservadas.....	600,000,00
3251	00	Inativos.....	500,000,00
3252	00	Passivas.....	400,000,00
3133	00	Salário-Família.....	50,000,00
3200	00	Reservadas.....	1.200,000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	400,000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>			
<u>- RUA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas....	13.000,000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100,000,00
3120	00	Material de Consumo.....	3.000,000,00
3132	00	Outros Serviços e Incargos.....	1.000,000,00
3253	00	Salário-Família.....	150,000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	5.500,000,00
4110	00	Obras e Instalações (Prestação de Crédito e de Iluminação do Estádio Municipal).....	300,000,00

*[Handwritten signature]*

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4110	00	Obras e Instalações (Restaura- ção de Unidades Escolares).....	4.500.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Perma- nente,.....	4.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>			
<u>E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	6.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
3253	00	Salário-Família.....	20.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção do Aêdo de Esgotos).....	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>			
<u>SERVICÇO PÚBLICO</u>			
I. - SETOR URBANISMO			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	6.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	4.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Constru- ção e Recuperação de Prédios da Municipalidade).....	2.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Constru- ção e Remodelação da Praças- Corretos e Jardins).....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Abrigos de Passageiros).....	2.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Per- manente.....	3.000,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FORMA</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>-SEMPRE PROVIÁRIO-</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	200.000,00
3120	00	Material de Consumo	11.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
3253	00	Salário-Família	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, restauração e Lançamento de Estradas Vicinais)	2.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas)	5.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00
<u>SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	50.000,00
<u>SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3120	00	Material de Consumo	1.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
			<b>137.700.000,00</b>

ARTO 2º) , recurso necessário a cobertura do presente crédito suplementar (Art.1º), correrá por conta da Tendência Parcial de Arrecadação no decorrer do presente exercício conforme Art. 43 da Lei Federal nº4.320/64.

ARTO 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de JUNHO DE 1990.

*[Assinatura]*  
 RINALDI MIRANDA, MESA-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 08/90

APROVADO  
Em 06/06/1990  
*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 08/90, que cuida da Suplementação de Verbas no valor de CR\$137.700.000,00 (Cento e trinta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros), por se tratar de uma medida elaborada em observância a preceitos legais e esta de acôrdo com a Lei n. 4.320.

Sala das Comissões, 07 de Junho de 1990.

*[Signature]* *[Signature]*

APROVADO  
Em 08/06/1990  
*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER : ao Ante-Projeto de Lei nº 08/90

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 08/90, que cuida da suplementação de dotações Orçamentárias e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de Junho de 1990.

*[Signature]* *[Signature]*